

# **ATA DA 3ª REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO DE RISCO OPERACIONAL DO MERCADO SUPERVISIONADO**

**07 DE AGOSTO DE 2012 (INÍCIO – 10:00, TÉRMINO – 12:45)**

## **PARTICIPANTES:**

### **Representantes da Susep:**

Bruno de Lima Vieira  
Carlos Augusto Pinto Filho  
José Alberto R. Pereira  
Vitor Pêgo Hottum

### **Representantes da CNSEG:**

Fernanda Chaves Pereira  
Márcio Santiago Câmara  
Thiago Ayres

### **Representantes da FENACAP:**

Jacqueline M. Lana

### **Representantes da FENSEG:**

Fábio de Giuseppe Rodrigues  
Marcos Spiguel

### **Representantes do IBA:**

Paulo P. Ferreira

### **Convidados:**

**SUSEP:** Juliano M. Vianello (CGSOA/COASO/DIREF), Felipe da Costa Nunes (CGSOA/COPRA), Victor de Almeida França (CGSOA/COASO/DIREF), Rodrigo da Silva Santos Curvello (CGSOA/COASO/DIREF), Denis Barreira Batista (CGSOA/COASO/DIREF)

**MERCADO:** Denia de Moura (Assurant Seguros), César Cássio de Rienzo (Marítma Seguros)

## **ABERTURA**

O grupo técnico de risco operacional foi constituído pela SUSEP com o objetivo de apresentar e discutir os critérios e metodologia para mensuração do requerimento de capital regulatório para cobrir o risco operacional do mercado supervisionado, em prosseguimento à política da SUSEP de alinhamento com os padrões internacionais de supervisão.

A reunião foi aberta pelo coordenador da CGSOA/CORIS, o qual informou que a pauta da reunião abrangia:

1. Exposições de empresas do mercado sobre as práticas adotadas relativas aos controles internos previstos na Circular SUSEP nº 249/2004 (alterada pela Circular SUSEP nº 363/2008);
2. Avaliação de propostas de aproveitamento de eventuais informações já utilizadas pelo mercado no banco de dados de perdas operacionais;
3. Análise de exemplos de perdas operacionais fornecidos pelo mercado, visando classificação no banco de dados proposto;
4. Apresentação do impacto do modelo proposto por segmento de mercado; e
5. Outros assuntos.

### **1. EXPOSIÇÃO DAS EMPRESAS SOBRE PRÁTICAS DE CONTROLES INTERNOS**

#### **1.1. Exposição da Assurant**

A seguir a palavra foi delegada a representante da Assurant, que ressaltou que desde 2005 o mercado pôs em prática os controles internos dispostos na Circular SUSEP nº 249/2004 e que esses controles estão sujeitos à auditoria interna e externa.

A seguir, a palestrante discorreu sobre a estrutura e componentes dos controles implementados, dando ênfase às matrizes de risco, construídas a partir da análise de cada processo inerente à sociedade, e nas quais, cada potencial risco ao qual a sociedade está exposta, está relacionado, principalmente, a uma probabilidade de ocorrência e ao impacto dele decorrente. Especificou, ainda, que as matrizes de risco e os processos a ela associados são revisados continuamente. Observou, também, que cada sociedade do mercado desenvolveu sua solução específica para atender às demandas da Circular 249.

Em resposta ao representante da SUSEP, sobre qual o tratamento dado a uma potencial perda constante da matriz de risco que tenha se concretizado, a palestrante informou que essa ocorrência é registrada em outra matriz. O representante da Autarquia frisou que o Grupo Técnico está atualmente focado na análise desta segunda matriz, responsável por registrar as ocorrências de perdas concretizadas. Prosseguiu informando que se espera do mercado uma análise quanto à adequação dos campos propostos para essa base de dados e sua colaboração no sentido de identificar informações que possam ser incluídas para atender necessidades não vislumbradas pela proposta da Autarquia. Ao que a palestrante informou que sua base de perdas inclui, dentre outras informações, o processo associado à perda, o tipo de risco envolvido, a descrição da perda, o seu valor financeiro, e a data de sua ocorrência.

O representante da Autarquia sugeriu que o mercado, ali representado pelos palestrantes e pelas diversas associações presentes, analisasse a base de dados proposta pela SUSEP com o propósito de apresentar sugestões para que essa base seja uma alternativa viável ao registro das perdas apuradas pelas sociedades, de modo que a mesma possa se tornar parte integrante de seus processos de controles internos.

## **1.2. Exposição da Marítma**

A seguir o representante da Marítma discursou sobre a estrutura criada pela companhia para atender as demandas de controles internos da Circular SUSEP nº249/2004.

Conforme descrito, a estrutura desenvolvida considera três pilares: gestão de riscos, auditoria interna e auditoria externa. As atividades de gestão compreendem o controle interno, compliance, prevenção a fraudes, indicadores de riscos e auditoria médica. Um dos produtos gerados por essas atividades vem a ser a matriz de risco, construída a partir do levantamento das atividades desenvolvidas pela sociedade e identificação dos riscos inerentes a essas atividades. A Matriz identifica o impacto e a frequência dos potenciais riscos. Aos riscos identificados associam-se planos de ação visando o controle, a mitigação e, com base na análise de “apetite ao risco” da companhia, a adequação da exposição ao risco. A eficácia desses planos é avaliada por meio de um Questionário de Avaliação dos Controles.

O palestrante ressaltou a importância da participação dos próprios gestores das áreas envolvidas nas atividades relacionadas ao mapeamento dos riscos e quanto à efetividade dos controles desenvolvidos.

Atualmente, todas as planilhas e informações inerentes aos controles citados são trabalhadas por meio de sistema informatizado. A companhia instituiu, também, uma série de comitês (Comitê de Controle Interno, Comitê de Tecnologia, Comitê de Investimentos e Comitê Técnico Operacional Saúde), os quais colaboram com a análise de casos passivos de classificação de fraude contra a companhia, identificação de falhas operacionais e de processos.

A estrutura de controles internos da sociedade inclui a figura dos Indicadores de Risco, construídos a partir de informações extraídas da matriz de risco, dos bancos de dados da companhia e dos planos de ação citados, além de orientações obtidas junto aos comitês anteriormente mencionados. Esses indicadores funcionam como alertas, auxiliando o gestor na prevenção de riscos que podem decorrer das atividades por ele executadas.

O monitoramento dos riscos é um processo cíclico, sendo seu *follow up* efetuado periodicamente com reporte a Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

Em resposta ao representante da SUSEP, sobre qual o tratamento dado a uma potencial perda constante da matriz de risco que tenha se concretizado, o palestrante informou que uma base de dados está sendo desenvolvida para registrar essa perda e que essa base deverá conter itens como a data da ocorrência, a área responsável pela perda, qual o risco associado. Ele informou que ao comparar a estrutura da base sendo desenvolvida com o banco de dados proposto pela Autarquia, vários campos são comuns a ambos e outros não. Exemplificou o indicador da área onde a perda ocorreu como um item não abordado pela base proposta, ao que o representante da Autarquia esclareceu que a base proposta possui um campo que aborda esta questão, mas de forma simplificada. A diferença é que a companhia optou um maior detalhamento desta classificação, tendo identificado um total de 17 áreas participantes para este propósito.

A representante da CNSEG questionou qual o propósito das classificações para a perda operacional, constantes da proposta de banco de dados da Autarquia, ao que a SUSEP esclareceu que o objetivo de tal granulação é de ter dados suficientes para o desenvolvimento de modelos para a determinação das distribuições de perdas. Somente após coletadas estas informações é que será possível verificar quais dados estão concretamente correlacionados com as perdas operacionais, ao ponto de se mostrarem relevantes para explicar o seu comportamento e serem utilizados como parâmetros dos modelos que serão desenvolvidos. Por ora, a Autarquia se baseou nas informações constantes de bancos de dados desenvolvidos por consórcios internacionais e outras fontes da literatura especializada para compor a estrutura do banco de dados proposta.

O representante da SUSEP perguntou se, independentemente do impacto ou frequência, todos os riscos identificados são inseridos na matriz de riscos. O palestrante informou não haver restrição, sendo todos os riscos identificados inseridos na matriz. Apenas para fins de *disclosure* é que são aplicados filtros para selecionar os riscos relevantes para análise a que se destina cada relatório. Traçando um paralelo com a definição do *threshold* definido para o banco de dados de perdas proposto, o representante da Autarquia observou que ainda se aguarda uma sugestão do mercado para o valor do corte a ser considerado para que uma perda seja ou não inserida na base.

### **1.3. Exposição do Icatu**

Na sequência, o representante da CNSEG, Sr. Márcio Câmara, apresentou a concepção do Icatu relativamente aos controles normatizados por meio da Circular SUSEP nº249/2004.

Segundo o palestrante, o produto da primeira etapa desse processo advém da auto-avaliação de risco, onde cada área da companhia identifica os riscos inerentes às suas atividades. Os riscos gerados por meio deste processo, e que irão alimentar a matriz de riscos, dependem, portanto, da conscientização e parceria das diversas áreas da empresa com a área responsável pelos controles internos. Um desafio desta etapa é avaliar se um maior volume de riscos identificado está relacionado a uma maior exposição a riscos de uma área, ou com o fato de a mesma estar mais comprometida com o processo, comparativamente às demais áreas participantes.

Na visão da companhia representada, os riscos são tipificados em 8 categorias: financeiro, *compliance*, operacional, regulatório, de imagem, de subscrição, estratégico e de mercado.

Com relação à matriz de riscos gerada, foi dito que seus campos abrangem o processo ao qual o risco é pertinente, a descrição deste risco, o impacto por ele gerado sobre o processo ou negócio, a possibilidade deste risco gerar uma fraude para a empresa, as atividades de controles para a mitigação/gerenciamento do risco, o impacto financeiro decorrente da materialização do risco e demais informações sobre os controles (sua efetividade, se ele é manual ou automático, se é preventivo, detectivo ou compensatório, sua frequência, além de dados detalhados da área que o executa, funcionário responsável, etc.).

A matriz inicialmente obtida é submetida a um processo dinâmico, no qual a mesma é testada, e validada, sendo o resultado encaminhado para a auditoria interna, a qual planeja e aprova, em conjunto com o Comitê de Auditoria, os trabalhos que vão ser feitos no ano, pontuando itens críticos para a área de controles internos e retroalimentando a matriz de riscos. A área de controles internos recebe, também, o *feedback* contínuo dos gestores das diversas áreas da companhia, aprimorando continuamente a matriz de riscos e os processos de controle.

O representante da SUSEP pediu que o palestrante comentasse sobre os procedimentos adotados para o registro de uma perda que efetivamente tenha se materializado. O palestrante informou que eles possuem um controle em planilha, mas que essa ferramenta ainda merece aprimoramento. Uma ideia que está tomando corpo é que o preenchimento dessa base seja feito por áreas específicas da companhia que concentram as informações de perdas, como os Controles Internos, a Auditoria, o Jurídico, Contas a Pagar e Ouvidoria. Ele ressaltou que a expectativa é de que o volume de perdas dessa base não seja expressivo, pois se acredita que os controles internos implementados funcionam como um filtro eficaz para as potenciais perdas, minimizando a possibilidade de materialização das mesmas.

#### **1.4. Comentários Gerais**

O representante da Autarquia recordou pleito apresentado anteriormente pelos presentes no sentido de criar fatores de redução do capital exigido relativo ao risco operacional, em função dos controles internos implementados pelo mercado. Acrescentou que as perdas apuradas para a elaboração do modelo de cálculo de capital são aquelas que “passaram” pelos controles instituídos e que é razoável imaginar que uma empresa que tiver controles mais eficazes possa evitar mais perdas de se materializar do que outra que disponha de controles menos eficazes. Contudo, para haver essa distinção é necessário desenvolver processos que mensurem, de forma comparativa, a eficácia dos controles implementados pelas empresas do mercado. Com base nas apresentações expostas, o representante da SUSEP concluiu que este será um grande desafio, haja vista os procedimentos praticados serem bastante parecidos, possivelmente gerando controles com o mesmo grau de eficácia, o que dificulta a atribuição de notas diferenciadas para os mesmos e a adoção de fatores redutores para empresas que detenham melhores controles. Ele propôs que todos refletissem sobre critérios de mensuração passíveis de serem adotados para este propósito e que eventuais sugestões fossem direcionadas à SUSEP. Ressaltou, contudo, que no estágio atual da metodologia proposta para o cálculo de capital baseado no risco operacional, não seria adequada a utilização de fatores redutores, haja vista estarmos iniciando com uma fórmula padrão, calibrada a partir de uma pequena parcela das perdas operacionais aos quais as companhias estão expostas.

A representante da FENACAP sugeriu que o resultado de auditorias procedidas pela própria SUSEP fosse utilizado como critério de avaliação dos controles internos das companhias. O representante da Autarquia esclareceu que esta não seria uma medida aplicável para este propósito, haja vista a auditoria analisar, fundamentalmente, a questão de *compliance* e não a eficácia dos controles.

O representante da FENSEG alertou para o risco de uma atribuição de nota aos controles internos, que implique redução na exigência de capital, vir a provocar má práticas pelo mercado. Por exemplo, a má prática de não se reportar perdas para mascarar a eficácia de seus controles internos e obter uma redução na exigência de capital.

Discutiu-se sobre a duplicidade de bases de dados de perdas que adviria ao se operacionalizar a proposta de banco de dados de perdas operacionais, ao que a SUSEP informou que, possivelmente, as demandas atuais serão revistas, eliminando, sempre que possível, essa duplicidade. Como exemplo, citou as questões de provisões cíveis, fiscais e trabalhistas constantes do Questionário Trimestral do FIP, cuja revogação já está em análise pela Autarquia.

## 2. AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE APROVEITAMENTO DE EVENTUAIS INFORMAÇÕES JÁ UTILIZADAS PELO MERCADO NO BANCO DE DADOS DE PERDAS OPERACIONAIS

Não foram trazidas sugestões neste sentido. Apenas foram discutidas, no item 1 da pauta da reunião, as informações contidas nas matrizes de risco das companhias, voltadas para o controle das perdas antes de sua materialização.

## 3. ANÁLISE DE EXEMPLOS DE PERDAS OPERACIONAIS FORNECIDOS PELO MERCADO, VISANDO CLASSIFICAÇÃO NO BANCO DE DADOS PROPOSTO

Quanto a este item da pauta, a representante da CNSEG informou que foi elaborado um questionário para este propósito e que as respostas encaminhadas pelas companhias estão sendo consolidadas para posterior apresentação à Autarquia.

Seguiu-se uma breve discussão sobre o tema, na qual foi ressaltada a dificuldade que pode surgir em relação a certas perdas específicas, no que tange sua classificação como risco de subscrição ou operacional. Alguns participantes comentaram a tendência de se relacionar essas perdas específicas ao risco de subscrição, haja vista este risco ser inerente ao *core business* das companhias de seguro. Foi dito que, para que este procedimento seja válido a perda deve estar contabilizada como sinistro e não como contingência civil.

Ressaltou-se que a dificuldade na classificação do risco não se limita à dúvida entre risco operacional ou de subscrição, mas se expande aos demais riscos (mercado e crédito).

## 4. APRESENTAÇÃO DO IMPACTO DO MODELO PROPOSTO POR SEGMENTO DE MERCADO

O coordenador da CGSOA/CORIS prosseguiu com a reunião fazendo a abertura do 4º item da pauta: a exposição dos impactos financeiros da aplicação da Fórmula Padrão proposta para a apuração do capital adicional relativo ao risco operacional. Impacto esse, apresentado de forma segregada por segmento do mercado.

$$\begin{aligned} SCR_{Op} &= \min(30\% \times BSCR ; Op) \\ Op &= \max(Op_{premiums} ; Op_{provisions}) \\ Op_{premiums} &= 0,02\% \times Earn_{life} + 0,17\% \times Earn_{non-life} + \\ &\quad \max[0; 0,02\% \times (Earn_{life} - 110\% \times pEarn_{life})] + \\ &\quad \max[0; 0,17\% \times (Earn_{non-life} - 110\% \times pEarn_{non-life})] \\ Op_{provisions} &= 0,09\% \times \max(0; TP_{life}) + 0,85\% \times \max(0; TP_{non-life}) \end{aligned}$$

FIGURA 1 – FÓRMULA PADRÃO PARA O CAPITAL ADICIONAL RELATIVO AO RISCO OPERACIONAL

O Analista da CGSOA/CORIS iniciou a apresentação informando que os impactos que seriam apresentados foram calculados na data-base de maio de 2012, considerando a Fórmula Padrão, calibrada a partir das perdas relativas ao exercício de 2009 (Figura 1). Observou que os valores de perdas apurados para períodos mais recentes ainda estão sujeitos a incrementos em função de perdas operacionais ainda não identificadas, conforme histórico observado nos exercícios anteriores e já apresentado ao Grupo Técnico.

Após breve diálogo sobre os fatores considerados na fórmula padrão e a relação existente entre suas parcelas vida e não-vida, foram expostos os valores de prêmios e provisões apurados em posição de maio/2012 para os segmentos de Seguros, Capitalização, Previdência e Resseguro. Foi explicitado que, como a fórmula padrão utiliza os prêmios e as provisões como parâmetros para a determinação do capital adicional de risco operacional, seria esperado que o capital demandado fosse nominalmente maior quanto maior fossem os valores apurados para estes parâmetros em cada segmento do mercado, observadas as diferenças entre os fatores dos ramos vida e não-vida.

A citada relação foi verificada ao se apresentar os valores de capital demandado de cada segmento. Em maio/2012, os valores expostos foram os seguintes:

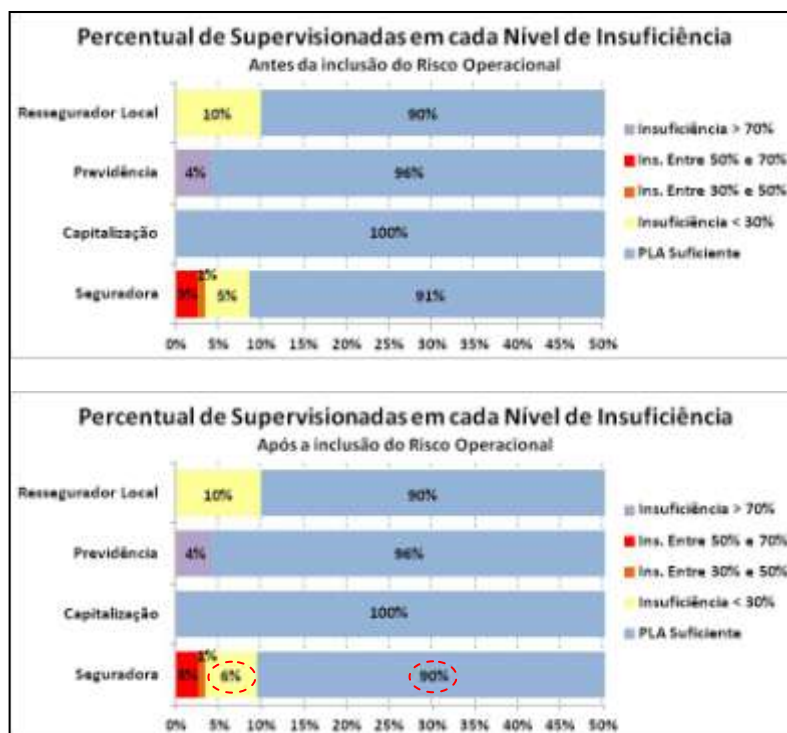
Segmento	Volume de “Prêmios + Provisões”	Capital Adicional de Risco Operacional
Seguros	R\$ 458,4 bilhões	R\$ 599 milhões
Capitalização	R\$ 35,7 bilhões	R\$ 176 milhões
Previdência	R\$ 0,9 bilhões	R\$ 1 milhão
Resseguros	R\$ 10,4 bilhões	R\$ 61 milhões

Além dos impactos nominais, foram apresentados os impactos sobre o comprometimento percentual do Patrimônio Líquido Ajustado-PLA com a cobertura dos diversos riscos já regulados pela SUSEP. Foi ressaltado ser esse um parâmetro relevante, já que a Resolução CNSP Nº 227/2010 define penalidades aplicáveis às supervisionadas em caso de insuficiência do PLA para a cobertura do capital mínimo requerido. Sob esta ótica, foi visto que o capital adicional decorrente do risco operacional comprometeria de 0,2% a 8,2% do PLA do mercado, dependendo do segmento que se observa, e que o comprometimento do PLA com a cobertura dos riscos já regulados (acrescido do risco operacional) não ultrapassaria o patamar de 50%.

O impacto descrito no parágrafo anterior foi apresentado de forma segregada por segmento de mercado e, também, dentro de cada segmento, estratificado conforme o volume de seu PLA. Constatou-se não haver uma relação direta entre o volume do PLA e o comprometimento do mesmo para com o capital adicional de risco operacional.

Por fim foi exposto para os presentes qual seria o impacto em relação à solvência das empresas, gerado pelo acréscimo de demanda de capital relativo ao risco operacional. Para este propósito foram considerados os cinco níveis de insuficiência do PLA para a cobertura do capital mínimo requerido, constantes da Resolução CNSP Nº 227/2010 (“Insuficiência > 70%”, “Insuficiência entre 50% e 70%”, “Insuficiência entre 30% e 50%”, “Insuficiência < 30%” e “PLA suficiente”). Concluiu-se ser o impacto inexpressivo, não tendo sido observada qualquer alteração nos percentuais de empresas que se encontram em cada nível de insuficiência nos segmentos de Capitalização, Previdência e Resseguros. No segmento de Seguros, onde se registra 91% de empresas com PLA suficiente, em posição de maio/2012, seria observada uma redução para 90%, enquanto o percentual de empresas com insuficiência de PLA inferior a 30%

sofreria ligeira elevação, passando de 5% para 6%, após a inclusão da demanda de capital relativa ao risco operacional. A Figura 2 ilustra esse racional.



**FIGURA 2 – IMPACTO NO NÍVEL DE INSUFICIÊNCIA DO PLA**

Feitas essas colocações, a representante da FENACAP questionou o fato de o comprometimento adicional do PLA exigido para o segmento de Capitalização (8,2%) ser superior ao exigido para os demais segmentos (Segurador: 1,9%; Previdência: 0,2%; Ressegurador: 1,6%). Em resposta, o representante da SUSEP observou que a relação entre o volume de prêmios e provisões e o valor nominal do capital adicional exigido para o segmento de Capitalização é coerente com as relações verificadas para os demais segmentos. Acrescentou que a diferença de comprometimento, em termos percentuais do PLA, observada para cada setor reflete o nível de PLA constituído por cada segmento. Ou seja, aquele segmento que opera atualmente com volume de PLA próximo ao capital regulamentar requerido irá sentir o impacto em maior intensidade do que aqueles que trabalham com maiores margens de PLA. O que não significa que a fórmula proposta esteja sobrecarregando o setor de Capitalização.

A representante da FENACAP expôs opinião no sentido de que o segmento de Capitalização estaria menos sujeito a perdas operacionais, tornando injusta a aplicação de uma fórmula calibrada com base nas perdas registradas pelo mercado como um todo. Em resposta, o representante da SUSEP comentou que os dados hoje disponíveis são insuficientes para que se possa confirmar essa suspeita, mas ressaltou que faz parte dos planos da Autarquia analisar a viabilidade de calibragem da fórmula padrão de forma segregada por segmento de mercado, a partir do momento no qual estiverem disponíveis dados mais abrangentes de perdas operacionais. Acrescentou que esses dados poderiam advir de duas ações já discutidas no âmbito do Grupo Técnico: 1) a abertura das contas de resultado do FIP mensal, permitindo a segregação das informações relativas às provisões cíveis, trabalhistas e fiscais; e 2) a coleta de perdas operacionais por meio do banco de dados proposto. Além disso, foi colocado que a SUSEP tem estudado formas de acelerar a regulação para viabilizar modelos próprios para o



cálculo do capital de cobertura dos riscos, o que permitirá às supervisionadas o desenvolvimento de modelos específicos que reflitam suas peculiaridades.

O representante do IBA mencionou que, apesar de um ou outro produto poder representar grande risco operacional para as empresas de capitalização, o que se observa na prática é um baixo índice de demandas judiciais relativas aos produtos de capitalização. Um fator que justificaria esse fato seriam os baixos valores envolvidos em boa parte dos títulos de capitalização, o que implicaria valores não expressivos de indenizações decorrentes de eventuais ações judiciais. Acrescentou que, apesar deste fato, o risco operacional associado às demandas judiciais é apenas uma das diversas modalidades de risco operacional às quais a empresa se encontra exposta e que, muito provavelmente, o valor de capital requerido obtido pela fórmula padrão para o setor de Capitalização (bem como para os demais segmentos do mercado) ainda será bastante inferior ao valor total das perdas inerentes ao conceito de risco operacional e que somente serão identificadas e mensuradas depois de desenvolvidos os procedimentos de captura destas informações.

## **5. OUTROS ASSUNTOS**

O coordenador da CGSOA/CORIS confirmou com os presentes que, como resultado das discussões do Grupo Técnico, já estaria sedimentada a proposta para o cálculo de capital adicional relativo ao risco operacional e que o próximo passo seria a elaboração, pela Autarquia, de minuta de Resolução para regular esse capital adicional por meio da fórmula padrão discutida. O mesmo acrescentou que o Grupo Técnico deveria dar continuidade as suas reuniões, com foco na discussão do banco de dados de perdas operacionais. Ambos os pontos foram corroborados por vários dos representantes do mercado presentes, não tendo sido registrada qualquer posição contrária.

O representante do IBA questionou qual o prazo considerado pela Autarquia para a regulação do capital adicional para os demais riscos. O coordenador da CGSOA/CORIS confirmou que se trabalha com a meta de janeiro de 2013 para a essa regulação, ressaltando que há a possibilidade de ainda não se ter definido um modelo padrão para o risco de mercado até a data citada, mas que estaria sendo discutida a possibilidade de aceitação de modelos próprios para esse propósito.

A representante da FENACAP questionou sobre a forma de constituição do capital adicional que será demandado em decorrência da regulação do capital para cobertura dos riscos operacionais e outros riscos ainda não regulados. O coordenador da CGSOA/CORIS informou que, a exemplo do capital adicional requerido para os riscos já regulados, será dado um prazo para que as empresas constituam as novas parcelas de capital que vierem a ser requeridas.

A representante da CNSEG posicionou os presentes em relação às atividades em execução pela confederação. Informou que a entidade está concluindo sugestão para definição de risco operacional que minimize o conflito de classificação das perdas identificadas pelo mercado entre perdas operacionais ou perdas inerentes aos demais riscos. Também está em fase de consolidação a elaboração de exemplos de perdas para que se padronize sua classificação entre perdas derivadas de risco operacional, riscos de subscrição, etc. A confederação também tem estudado critérios qualitativos para a apuração de capital relativo ao risco operacional, e reportou o fato de estarem enfrentando muita dificuldade para a construção de uma sugestão concreta.

Comentou-se, ainda, a dificuldade de registro de perdas no banco de dados que, embora individualmente sejam de valor inferior ao *threshold*, possuam mesma característica e que, em conjunto, atingiriam valor que ultrapassaria este montante. Foi citado o exemplo de emissão de boleto em atraso, cuja perda individual é baixa, mas se consideradas todas as emissões de um dado período, poderiam atingir montante significativo. O representante da Autarquia observou que este ponto já havia sido abordado em reunião anterior e que a principal orientação para este caso é que se agrupem as perdas em função do seu fato gerador. No exemplo citado, supondo que houve uma pane de sistemas que tenha ocasionado a emissão em atraso de diversos boletos, estes deveriam ser agrupados na forma de uma única perda, cuja causa seria exatamente a falha dos sistemas. Outro exemplo seria um empregado que tenha desenvolvido um esquema fraudulento e dele se tenha beneficiado por vários anos. Nesse caso a perda também seria única e vinculada à primeira data de ocorrência de fraude.

O representante da Autarquia ressaltou que o conceito de “perda descendente”, que se decidiu não adotar na fase inicial de implantação do banco de dados, seria adequado para registrar tais perdas, principalmente aquelas cujas ocorrências recorrentes se estendam por período de tempo mais longo, como o caso de fraude mencionado. Ele acrescentou que, sob a ótica de gestão de risco, é importante para a instituição identificar as perdas de maior expressividade para melhor gerenciá-las, pois são elas que mais põem em risco a empresa, e que a diluição desse tipo de perda recorrente em vários eventos independentes pode obscurecer essa informação.

Outro representante da CNSEG observou que, no preenchimento de um banco de dados de perdas operacionais, certamente haverá casos que dependerão de julgamento profissional por parte do gestor, uma vez que seria impossível padronizar previamente o preenchimento para todas as possíveis situações que irão ocorrer.

Em resposta à representante da CNSEG, a Autarquia confirmou que, com relação às informações de preenchimento opcional do banco de dados nenhuma penalidade seria aplicável às supervisionadas por não as fornecerem. Acrescentou que estes dados tão pouco seriam considerados pela SUSEP na elaboração de modelos de apuração de capital, exceto a partir do momento em que seu preenchimento obrigatório for regulado.

A representante da CNSEG levantou a questão do *threshold* sugerido para o banco de dados de perdas operacionais, observando que os valores adotados nos acordos de Basiléia II, Solvência II, e pelos consórcios internacionais que trabalham na coleta e classificação de perdas operacionais giram em torno de 10 a 20 mil Euros. O representante da Autarquia colocou sua opinião no sentido de que seria mais fácil consolidar a cultura de reporte de riscos operacionais ao se permitir a inserção de perdas de pequeno valor, uma vez que as perdas de valor mais elevado geram maior resistência inicial de reporte por parte dos gestores. Assim, ao constatarem que o reporte de perdas de baixo valor não resulta em penalidades ou ações de coerção os gestores se sentiriam mais confortáveis para reportar perdas de maior valor. Outro fator de ponderação vem a ser a necessidade de se “popular” a base de dados, meta esta que seria dificultada com um *threshold* de valor elevado, uma vez que perdas de valores expressivos costumam ocorrer com baixa frequência. O representante da SUSEP perguntou se o mercado teria uma proposta para o valor do *threshold* a ser utilizado, sendo informado pela representante da CNSEG que o desejado seria um *threshold* da ordem de grandeza dos *thresholds* adotados nas referências internacionais citadas, o que resultaria valor aproximado entre R\$ 25 mil e R\$ 50 mil. O representante da Autarquia destacou que a analogia com valores adotados internacionalmente não seria razoável, haja vista a nítida diferença entre as empresas

estrangeiras e nacionais no que tange ao seu porte, aos valores das carteiras de produtos e aos riscos aos quais estas estão expostas. Contudo, os presentes, incluindo a SUSEP, foram unânimes em concordar que seria razoável estabelecer um valor de *threshold* superior à proposta inicial de R\$ 1.000.

Quanto à dificuldade de operacionalização do banco de dados proposto a representante da CNSEG informou que, em pesquisa junto às empresas representadas pela confederação, se concluiu que seria necessário, no mínimo, um ano para implantar os procedimentos necessários à coleta e acompanhamento de tal volume de informações. O representante da SUSEP questionou se havia alguma sugestão de inclusão de informação, ou crítica em relação à adequação aos campos contidos no banco de dados, ao que a representante da CNSEG informou que esse levantamento ainda está em andamento junto às empresas. O representante da Autarquia solicitou que a análise, tão logo concluída, seja encaminhada para o Grupo Técnico.

## 6. PRÓXIMAS AÇÕES

Os itens a seguir resumem as próximas ações assumidas pelos componentes do Grupo Técnico, conforme acordado ao longo desta reunião:

- *Threshold*: os representantes do mercado se comprometeram a encaminhar proposta de alteração para o valor mínimo a partir do qual uma perda deva ser registrada no banco de dados.
- Exemplos de perdas operacionais: os representantes do mercado irão elaborar lista contendo exemplos de perdas cuja associação a um risco específico não esteja tão clara, de modo a estabelecer, em conjunto com a Autarquia, uma padronização para o tratamento a ser dispensado a estes casos específicos.
- Manual de preenchimento do banco de dados: após a consolidação da estrutura do banco de dados, a SUSEP irá desenvolver manual para seu preenchimento, seja incluindo estas orientações no manual do FIP (caso este venha a ser o meio escolhido para a solicitação dessas informações), e/ou criando área específica no site da Autarquia para prestar orientações na medida em que novas dúvidas sejam apresentadas pelo mercado.
- Sugestões sobre a adequação do banco de dados: os representantes do mercado irão apresentar sua avaliação sobre a adequação da base de dados de perdas operacionais, incluindo suas críticas e sugerindo alterações que possibilitem maior integração da mesma com os controles internos atualmente praticados.
- Critérios qualitativos na apuração do capital: tanto os representantes do mercado quanto a SUSEP manterão em seu *pipeline* a análise de critérios qualitativos para fins de apuração de capital de risco operacional<sup>1</sup>.
- Regulação do Capital relativo ao Risco Operacional: a Autarquia elaborará minuta de regulação para mensuração do requerimento de capital regulatório para cobrir o risco operacional do mercado supervisionado.

---

<sup>1</sup> Foi ressaltado pelo representante da Autarquia que eventual redutor de capital, em função de critérios qualitativos, somente seria aplicável a partir do momento no qual o modelo de capital utilizado se basear em dados de perdas operacionais mais abrangentes e completos.

## 7. DATA DA 4ª REUNIÃO

Dia 19/09/2012 às 10:00 hs, com a seguinte pauta:

1. Análise da lista de casos de perdas operacionais elaborada pelo mercado, visando uma padronização em seu tratamento como perda operacional, de subscrição, etc.;
2. Discussão sobre a estrutura do banco de dados de perdas operacionais, com base em críticas e sugestões apresentadas pelo mercado;
3. Outros assuntos.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2012.

Bruno de Lima Vieira  
SUSEP/DITEC/CGSOA/CORIS/DICEM

Carlos Augusto Pinto Filho  
SUSEP/DITEC/CGSOA

José Alberto R. Pereira  
SUSEP/DITEC/CGSOA/CORIS

Vitor Pêgo Hottum  
SUSEP/DITEC/CGSOA/ CORIS/DICEM

Fernanda Chaves Pereira  
Representante CNSEG

Márcio Santiago Câmara  
Representante CNSEG

Thiago Ayres  
Representante CNSEG

Jacqueline M. Lana  
Representante FENACAP

Fábio de Giuseppe Rodrigues  
Representante FENSEG

Marcos Spiguel  
Representante FENSEG

Paulo P. Ferreira  
Representante IBA